



PROJETO DE LEI Nº 040/2022

“Autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Contabilidade, e dá outras providências.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a contratar, em caráter emergencial de excepcional interesse público, com base no permissivo do art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, 01 (um) Técnico em Contabilidade, pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e vencimentos no valor de R\$ 3.353,55 (três mil, trezentos e cinquenta e três mil reais, e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 2º As especificações exigidas para a contratação de servidores na forma desta Lei são as que constam no respectivo Plano de Carreira, para cargos de igual denominação.

Art. 3º O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados aos contratados os direitos previstos no art. 233 do Regime Jurídico Único - Lei nº 095/90, de 29 de agosto de 1990 e alterações, e será precedido de Processo Seletivo Simplificado ou, existindo, utilização da lista de classificados em concurso público vigente.

Art. 4º Esta contratação visa atender a demanda nos serviços da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de agosto de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 040/2022 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 040/2022 que **“autoriza contratação temporária, em caráter emergencial de excepcional interesse público de 01 (um) Técnico em Contabilidade, e dá outras providências”**.

Considerando a solicitação feita pela Secretaria Municipal da Fazenda para a contratação emergencial de 01 (Um) Técnico em Contabilidade, com objetivo de dar continuidade aos serviços prestados por esse profissional.

Cumpre salientar que o profissional concursado se aposentou e para suprimos a carência no quadro de profissional capacitado, estamos encaminhando o projeto de lei para contratação emergencial, uma vez que não temos concurso vigente para a reposição.

Destaque-se que a contratação será precedida de Processo Seletivo Simplificado.

Nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 10 de agosto de 2022.

CASSIANO DE ZORZI CAON
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhorita

FABIANA DE FÁTIMA CEMIN

Digníssima Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ipê/RS